



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 158/2001

EM, 22 DE MARÇO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR A PERMUTA DO VEÍCULO TOPIC ANO 1997, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saberque Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar permuta lo veículo Topic ano 1997, chassis nº KN2FAD2A1VC077984, placa MNH-523/PB, pertencente a Secretaria de Educação e Cultura, adquirida em convênio com F.N.D.E.

Art. 2º - O objeto em que trata o artigo anterior, não poderá ser permutao por veículo de menor valor de mercado.

Art. 3º - O veículo adquirido na permuta, terá que atender as exigências do convênio, como também, destina-se ao uso no transporte de estudants.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às diposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE MARÇO DE 2001.

José Ribeiro da Silva
- Prefeito -

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro, CEP: 58275000
Fone: 294-1014 ITAPOROROCA – PB.

